**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 818, 13 DE DEZEMBRO DE 2024**

Designa a fiscal titular e o fiscal suplente do Termo de Fomento 018/2024, do Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – PAT CULTURAL.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no Art. 182, do Regimento Interno do CAU/SP, e

Considerando a DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOSP Nº 0741-076/2024, que aprova a assinatura dos Termos de Fomento do Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – PAT CULTURAL, e estabelece outras providências;

Considerando necessidade de nomeação de empregados do CAU/SP para exercer as funções de fiscal titular e suplente do Termo de Fomento 018/2024, do Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – PAT CULTURAL;

Considerando o Processo SEI nº 00179.005840/2024-11; e,

Considerando a solicitação de fls. 0430068 e 0434021, constante dos autos do Processo Administrativo SEI n.º 00179.001914/2024-31.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para exercer a função de fiscal titular e fiscal suplente do Termo de Fomento 018/2024, do Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – PAT CULTURAL, os seguintes funcionários:

1. Fiscal Titular: ELAINE PEREIRA DA SILVA, Coordenadora – Aplicação: Escritório Descentralizado de Campinas, matrícula nº 457;
2. Fiscal Suplente: ANDRE LUIZ SIQUEIRA DE OLIVEIRA, Coordenador – Aplicação: Escritório Descentralizado de Sorocaba, matrícula nº 451;

Art. 2º A fiscal titular do Termo de Fomento 018/2024, do Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – PAT CULTURAL, acima designado, deverá adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas conveniadas, bem como acompanhar toda a execução do Protocolo de Intenções;

Art. 3º A fiscal titular será substituído pelo fiscal suplente em todas as suas faltas, férias, licenças, impedimentos, entre outros que impliquem ausência das funções no CAU/SP, sem necessidade de nova nomeação, para garantir que não ocorra descontinuidade da fiscalização do Termo de Fomento 018/2024, do Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – PAT CULTURAL, ficando este responsável por assumir, no período, todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas conveniadas, bem como acompanhar toda a execução do convênio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência por 05 (cinco) meses.

São Paulo, 13 de dezembro de 2024.

**Camila Moreno de Camargo**

Presidente do CAU/SP